



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 092/2017**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS  
SOB O REGIME DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SIMÕES FILHO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Simões Filho,

**CONSIDERANDO** a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação da regularidade de todos os vínculos contratuais firmados com a Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados todos os contratos de estágio vinculados à pasta da Secretaria de Educação até 31 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Os contratos de estágio mencionados no artigo anterior serão submetidos à avaliação técnica, no âmbito da Secretaria Municipal, a qual deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um diagnóstico, com base nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública, sem prejuízo dos critérios vinculados à:

I – Compatibilidade financeira

II – Assiduidade

III – Desempenho

IV – Análise Curricular



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Concluída a avaliação, sendo do interesse da Administração, verificada a regularidade dos contratos avaliados, bem assim, havendo a disponibilidade financeira, poderão os contratos ser prorrogados.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2017.

**DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**EDSON GOMES DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**